



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA ESPECIAL DE POLÍCIA FEDERAL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE
BRASÍLIA - DEAIN/DREX/SR/PF/DF

Decisão nº 7044905/2018-DEAIN/DREX/SR/PF/DF

Processo: 08072.001568/2018-43

Assunto: **Cancelamento de multa**

1. Trata-se de Auto de Infração e Notificação nº 1364_00461_2017 aplicado ao imigrante WIKSON NORBERT FORGET, nascido em 16/07/2017, com base no disposto no Art. 109,II, da Lei nº 13.445/2017, por ultrapassar em 23 dias o prazo de estada legal no país.
2. A despeito do disposto na legislação imigratória vigente, no que diz respeito a multa por dia de excesso de permanência do estrangeiro em território nacional, faz-se necessário observar o entendimento judicial exarado em sede de sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0001612-88.2017.4.03.6100, que determina ao Departamentos da Polícia Federal, em todo território nacional, que se abstenham de lavrar autos de infração contra crianças e adolescentes pela permanência irregular no Brasil.
3. Cumpre ressaltar, que a referida sentença, determina, ainda, que sejam anulados os autos de infração já lavrados contra crianças e adolescentes, pelo mesmo fundamento, qual seja, o de que não é razoável exigir de crianças e adolescentes a manifestação de vontade de ingressar e permanecer irregularmente no país, pois em regra apenas acompanham os pais.
4. Desta feita, anulo em sua integralidade o Auto de Infração e Notificação nº 1364_00461_2017 Aeroporto Internacional Presidente Juscelino Kubitschek - SR/DF/PF.
5. Notifique-se os responsáveis do autuado da presente decisão e publique-se no site da PF.

LUIZ CRAVO DOREA
Delegado de Polícia Federal
Chefe da DEAIN/PF/DF



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CRAVO DOREA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 13/06/2018, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7044905** e o código CRC **9967DD99**.